DECRETO Nº 4.312, DE 08 DE ABRIL DE 2011

DETERMINA A DEMOLIÇÃO DE RUÍNA, LOCALIZADA NO BAIRRO ALUÍZIO FEU SMIDERLE, DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Levantamento de Risco nº 02/2011, datada de 23/03/2011, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar, do Estado do Espírito Santo;

Considerando o relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que demonstra perigo iminente, com possibilidade de desabamento, da construção inacabada de um estádio de futebol, localizada no Bairro Aluízio Feu Smiderle, distrito de Braço do Rio, oferecendo riscos para a integridade física dos munícipes, principalmente menores de idade, que transitam na área;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA DETERMINADO** à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que adote as medidas operacionais necessárias a demolição imediata da ruína localizada no Bairro Aluízio Feu Smiderle, no distrito de Braço do Rio, neste município.

Art. 2º. Para cumprimento integral do disposto no item anterior, fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a usar de todos os meios cabíveis e legais, inclusive a requisição de força policial, se necessários, registrando a ponderação na eventual utilização desta última medida.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Jorge Duffrês Andrade Donati
Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil onze.

Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo